



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

PARECER Nº 18/2017 - DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Parecer ao Projeto de Lei nº 33/2017 do Poder Executivo – Dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Lutécia e dá outras providências.)

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Foi remetido a esta Comissão no dia 1º de novembro do corrente ano, o Projeto de Lei nº 33/2017, que “**Dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Lutécia e dá outras providências.**”, para apreciação, e assim, o Relator responsável passa a expor o parecer nos termos que segue.

CONCLUSÃO DO RELATOR:

Após detida análise do Projeto em questão e seus anexos, este relator constatou que o mesmo tem amparo legal na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica Municipal de Lutécia e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante à técnica legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, razão pela qual, salvo melhor juízo, este relator opina pela sua aprovação.

É o Parecer.

Câmara Municipal de Lutécia, 1º de novembro de 2017.

FÁTIMA MARCELINO PIRES

Relatora



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

CONCLUSÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Projeto de Lei nº 33/2017

“Dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município de Lutécia e dá outras providências.”

Considerando o parecer do relator:

Eu, Vereador **ANSELMO DA SILVA COELHO** – Vice-Presidente desta Comissão.

- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto em separado.

Eu, Vereador **RENATO CARLOS LEATI** – Presidente desta Comissão.

- ☒ Aprovo o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator;
- ☐ Rejeito o Parecer do nobre Relator e apresento voto.

CONCLUSÃO

- ☒ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **FAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Acolhido, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Acolhido, por maioria, o Parecer do nobre Relator, **DESFAVORÁVEL** ao Projeto;
- ☐ Rejeitado, à unanimidade, o Parecer do nobre Relator, e,
- ☐ Rejeitado, por maioria, o Parecer do nobre Relator, na conformidade do(s) voto(s) anexos(s).

Câmara Municipal de Lutécia, 1º de novembro de 2017.

RENATO CARLOS LEATI

Presidente da Comissão

ANSELMO DA SILVA COELHO

Vice-Presidente da Comissão

FÁTIMA MARCELINO PIRES

Relatora da Comissão